



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**PORTARIA Nº 059/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ROSA MARIA ROBERTO**, no cargo de Merendeira, Padrão Salarial I , Nível 02 , Matrícula E 601 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de julho de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 14/07/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA DA SILVA**, no cargo de Merendeira , matrícula E 601 , Padrão Salarial I, Nível 02 , da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 302/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Merendeira, Nível 02, Padrão Salarial I – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.380,12
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 207,02
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 207,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.794,16</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 14 de julho de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**